



GRAVATÁ
A CIDADANIA CRESCE COM O GOVERNO

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, ROSEANE MARLENE DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Peio presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 736.288 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 408.178.494-91, residente e domiciliada nesta cidade de Gravatá/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravatá, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ROSEANE MARLENE DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 5.333.318 e do CPF/MF nº 045.580.104-51, residente e domiciliada à Rua São Pedro nº 304, 1º andar, Bairro Boa Vista, Nesta cidade de Gravatá-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de prazo, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 107/2013 e Dispensa nº 053/2013 em conforme cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação por via do ofício nº 296/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado na Rua São Pedro nº 304, Térreo, Bairro Boa Vista, nesta cidade e de propriedade do **LOCADOR** devidamente qualificado acima, destinado ao **DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA SOARES DA SILVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 02/01/2015 a 31/12/2015, cujo valor é de R\$ 1.093,86 (Mil e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$13.126,56 (treze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.12

1236801882.244 – GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA




FONTE DE RECURSO: 17
COD REDUZIDO: 1265

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.


FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA

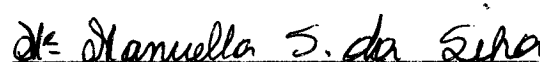
Secretária de Educação
Contratante

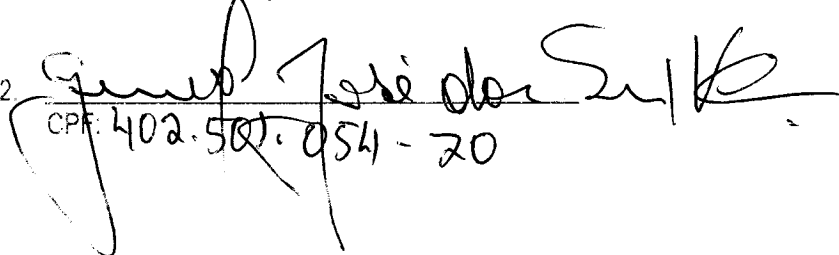

PROCURADORA MUNICIPAL


ROSEANE MARLENE DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 081.029.644-64

2. 
CPF: 402.501.054-20